



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 05 de setembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de Agosto/2019 (fonte 731), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 05 de setembro de 2019.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI		3.274,10

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01 - 12.366.0018.1.052	1177	3390.93	3.274,10
TOTAL			3.274,10

TV



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 05 DE SETEMBRO DE 2019 - VALOR TOTAL: R\$ 3.274,10

MENSAGEM Nº 0048/2019

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial - **Excesso de Arrecadação**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 1818/2018, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO (contas a serem criadas)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1177	Indenizações e Restituições	731	Devolução de saldo não utilizado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, proveniente de rendimentos financeiros creditados em conta após a aquisição do objeto do Programa (aquisição de veículos).

tr

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda
Mat. 6840